

## PORTARIA COREN-PE Nº 0004/2024

*Designa funcionárias e funcionário para realização de curso pela ENAP*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Memorando nº 0024/2023-Integridade;

**Considerando** o Despacho nº 2983/2023-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar funcionárias e funcionários para realizarem cursos pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, a saber:

**Evellyne Augusto Melo** – Ouvidoria, Gestão em Ouvidoria, Atuação Gerencial das Ouvidorias para Melhoria da Gestão Pública e Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria;

**Frederico Correia Feitosa Melo** – Ouvidoria, Gestão em Ouvidoria, Atuação Gerencial das Ouvidorias para Melhoria da Gestão Pública;

**Susane Macêdo Farias** – Resolução de Conflitos aplicada ao contexto de Ouvidorias;

**Fernanda Lúcia Cerqueira e Silva** - Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria;

**Hélia Sibely Mota Silveira** - Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria;

**Ivana de Andrade Carlos** - Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria;

**Art. 2º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 02 de janeiro de 2024.